



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
SETOR DE EXPEDIENTE GERAL, APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS E AO MUNÍCIPE

Reunião de Câmara
22-11-2023

Assunto:

4.9. Proposta para prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva

Deliberação tomada – (resumo):

Submetido à discussão e votação a câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Observações:

Apresentado pelo senhor presidente.

O técnico superior,



Joel Rodrigues



Presente em Reunião
de 22 / 11 / 2023

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA	PARA: REUNIÃO DE CÂMARA
PELOUROS: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO	DATA: 16/11/2023
ASSUNTO: PROPOSTA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA BARROCA D'ALVA	

Considerando que:

1. A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária pública realizada no dia 14 de setembro de 2022, retomar o procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva (PPBA), iniciado formalmente em 7 de Outubro de 1998, bem como aprovar os respetivos termos de referência e sujeitar a elaboração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), fixando o prazo de elaboração do plano em 12 meses, tendo sido estabelecido período de participação pública nos termos do RJGT, publicado no Diário da República, 2ª série, parte H, n.º228, de 25 de novembro de 2022, sob o Aviso n.º 22633/2022.
2. Em complemento a Câmara Municipal deliberou também na reunião ordinária pública realizada no dia 14 de setembro de 2022 aprovar a proposta de Contrato para Planeamento para elaboração Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, publicada no Diário da República, 2ª série, parte H, n.º232, de 2 de dezembro de 2022, sob o Aviso n.º 22983/2022
3. Os trabalhos de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva encontram-se em desenvolvimento pela equipa técnica responsável para o efeito, envolvendo a articulação com diversas entidades, nomeadamente CCDR-LVT, APA, ICNF, Força Aérea Portuguesa, entre outras, estando em curso reuniões sectoriais de concertação dos interesses significativos a respeitar.
4. Dada a escala de elaboração deste plano, e respetiva vinculação jurídica, o Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva obriga a um maior cuidado na sua caracterização, ponderação e elaboração, envolvendo desde o início as entidades representativas dos valores em presença.
5. O Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva procura desenvolver e concretizar as propostas de ocupação desta área do território municipal, estabelecendo regras sobre a



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

caracterização e valorização dos espaços naturais em presença, bem como caracterização da implantação, a volumetria e as regras para a edificação, incluindo a localização e inserção urbanística das infraestruturas, equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.

6. Face ao exposto, considerando os procedimentos já realizados bem como a necessidade de aprofundamento dos estudos tendo em vista a concertação de propostas e soluções, impõe-se a necessidade de prorrogar o prazo do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva mantendo e revalidando os termos de referência, bem como todos os documentos integrantes na deliberação inicial.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Nos termos do n.º6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, denominado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), prorrogar o prazo do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, pelo período complementar de 12 meses, contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso n.º 22633/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, parte H, n.º228, de 25 de novembro de 2022, mantendo e revalidando os termos de referencia bem como todos os documentos integrantes na deliberação inicial.
- b) Comunicar às entidades envolvidas no procedimento do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, o teor da presente deliberação;
- c) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT.
- d) Determinar a abertura do período de participação pública preventiva nos termos do n.º 2 do art.º 88 do RJIGT, pelo prazo de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Junta-se minuta do Aviso correspondente à deliberação de aprovação para Abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva (PPBA).



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

O PROPONENTE

Aprovado em minuta, na reunião de 22 / 11 / 2023 para efeitos do disposto do n.º 3 do Art.º 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Minuta de Aviso

Prorrogação do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva

Período de participação pública

Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, torna público, em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Alcochete, na sua reunião ordinária realizada a 22 de novembro de 2023, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, aprovar prorrogação de prazo do procedimento de elaboração do **Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva** (PPBA), iniciado formalmente em 7 de Outubro de 1998, mantendo os respetivos termos de referência, sujeição a elaboração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelecendo um novo prazo de 12 (doze) meses para a elaboração do plano contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no **Aviso n.º 22633/2022**, publicado Diário da República, 2ª série, parte H, n.º 228, de 25 de novembro de 2022, mantendo e revalidando os termos de referência bem como todos os documentos integrantes na deliberação inicial.

De acordo com os documentos estratégicos bem como os estudos em curso para a revisão do PDM de Alcochete, a Câmara Municipal de Alcochete pretende manter a possibilidade de execução do Núcleo de Desenvolvimento Turístico, sob a forma de conjunto turístico, na zona da Barroca D'Alva. Considerando o interesse manifestado pelos proprietários da área integrada no perímetro já anteriormente definido, de retomarem e implementarem o processo de elaboração do Plano de Pormenor, a Câmara Municipal entende ser oportuno deliberar a prorrogação para a elaboração do Plano, atendendo, também, à sua importância para o desenvolvimento do concelho, para a sua valorização turística e para a retoma da atividade económica.

A elaboração do Plano de Pormenor tem como propósito estruturar e assegurar a gestão sustentável dos recursos existentes e a minimização dos impactos da atividade turística sobre os mesmos. Com a implementação do Plano de Pormenor pretende-se contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do concelho em paralelo com a conservação da natureza na área do projeto e na sua envolvente bem como com a valorização e preservação da paisagem e património cultural identitário da região

A Câmara Municipal de Alcochete deliberou ainda estabelecer um período de participação pública de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de observações e sugestões de todos os interessados,

sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PPBA, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, entregue diretamente no Gabinete da Presidência, ou enviada para o endereço postal Largo de S. João, nº5, 2890-027 Alcochete ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-alcochete.pt.

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da Câmara Municipal de Alcochete (www.cm-alcochete.pt).

Para os devidos e legais efeitos, o presente Aviso e outros de igual teor serão publicados no *Diário da República*, afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal de Alcochete.

22 de novembro de 2023

Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Alcochete

Deliberação

A Câmara Municipal de Alcochete, na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, apresentou, para deliberação, a proposta de prorrogação por 12 meses do procedimento para a elaboração do **Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva** (PPBA) e sua submissão a audiência prévia dos interessados.

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, ... (por unanimidade) (por maioria) ..., aprovar a prorrogação do referido procedimento de elaboração **Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva** (PPBA) e sua submissão a audiência prévia dos interessados, de acordo com o proposto na informação técnica, por um período de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*

Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Alcochete

INFORMAÇÃO RM18/2023//11/16

De: Rui Marrafa

Para: Chefe de divisão – Eng Vítor Carvalheira

Referência:

Localização: Barroca d'Alva

Assunto: Proposta para prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva

PARECER TÉCNICO

Considerando que:

1. A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária pública realizada no dia 14 de setembro de 2022, reformar o procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva (PPBA), iniciado formalmente em 7 de Outubro de 1998, bem como aprovar os respetivos termos de referência e sujeitar a elaboração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), fixando o prazo de elaboração do plano em 12 meses, tendo sido estabelecido período de participação pública nos termos do RJIGT, publicado no Diário da República, 2ª série, parte H, n.º228, de 25 de novembro de 2022, sob o Aviso n.º 22633/2022.
2. Em complemento a Câmara Municipal deliberou também na reunião ordinária pública realizada no dia 14 de setembro de 2022 aprovar a proposta de Contrato para Planeamento para elaboração Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, publicada no Diário da República, 2ª série, parte H, n.º232, de 2 de dezembro de 2022, sob o Aviso n.º 22983/2022
- 3- Os trabalhos de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva encontram-se em desenvolvimento pela equipa técnica responsável para o efeito, envolvendo a articulação com diversas entidades, nomeadamente CCDR-LVT, APA, ICNF, Força Aérea Portuguesa, entre outras, estando em curso reuniões sectoriais de concertação dos interesses significativos a respeitar.
4. Dada a escala de elaboração deste plano, e respetiva vinculação jurídica, o Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva obriga a um maior cuidado na sua caracterização, ponderação e elaboração, envolvendo desde o início as entidades representativas dos valores em presença.
5. O Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva procura desenvolver e concretizar as propostas de ocupação desta área do território municipal, estabelecendo regras sobre a caracterização e valorização dos espaços naturais em presença, bem como caracterização da implantação, a volumetria e as regras para a edificação, incluindo a localização e inserção urbanística das infraestruturas, equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.
6. Face ao exposto, considerando os procedimentos já realizados bem como a necessidade de aprofundamento dos estudos tendo em vista a concertação de propostas e soluções, impõe-se a

necessidade de prorrogar o prazo do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva mantendo e revalidando os termos de referência, bem como todos os documentos integrantes na deliberação inicial.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, denominado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), prorrogar o prazo do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, pelo período complementar de 12 meses, contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso n.º 22633/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, parte H, n.º 228, de 25 de novembro de 2022, mantendo e revalidando os termos de referencia bem como todos os documentos integrantes na deliberação inicial.
- b) Comunicar às entidades envolvidas no procedimento do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, o teor da presente deliberação;
- c) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT.
- d) Determinar a abertura do período de participação pública preventiva nos termos do n.º 2 do art.º 88 do RJIGT, pelo prazo de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Junta-se minuta do Aviso correspondente à deliberação de aprovação para Abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva (PPDA).

O Técnico

2023/11/16 - Rui Marrafa (Arq.º)

Assinado por: **RUI MIGUEL RAMOS MARRAFA**
Num. de identificação: 07006565
Data: 2023.11.16 15:07:22+00'00'

DESPACHO do chefe da Divisão de Administração do Território

Sobre o conteúdo da Informação: RM.018/2023/11/16

- Propõe-se a dar seguimento aos procedimentos, nos termos da informação mencionada.
- Propõe-se:

O Chefe da Divisão,

Assinado por: **VÍTOR MANUEL MARTINS
CARVALHEIRA**
Num. de Identificação: 061962708
Data: 2023.11.16 15:59:41+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão -
Município de Alcochete.**



DESPACHO do Presidente da Câmara

Na sequência do despacho do chefe de divisão sobre o conteúdo da Informação: RM.018/2023/11/16

Dar seguimento ao procedimento, em conformidade com a proposta do chefe de divisão.

Outro:

O Presidente da Câmara,

digitalsign

Assinado por: Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto
Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS

Certificado Digital Qualificado - Registo/Assinatura
Documento digitalmente assinado.
Esta assinatura eletrónica é verificável e autenticada eletronicamente na UE.



